



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 720, de 24 de março de 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo nº 23163.000796.2026-81, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 01/2026, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, inscrita no CNPJ nº 92.802.784/0001-90:

Função	Nome	Siape
Gestor do Contrato	Victor Braz Iturriet	3132438
Gestora do Contrato - Substituta	ClarissaNogueira e Silva	1067800
Fiscal Administrativo	Rafael Costa da Cruz	2110902
Câmpus Gravataí		
Fiscal Técnico	Jan Motta de Mello	2269369
Fiscal Técnico - Substituto	Marco Antônio da Silva Vaz	1577752

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a prestação de serviços de fornecimento de água tratada e a prestação dos serviços de coleta e tratamento de esgoto para o imóvel pertencente ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - Câmpus Gravataí.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP e/ou Comprasnet Contratos.

Art. 5º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Jesus Anghinoni Correa
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Jesus Anghinoni Correa**, REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 24/03/2026 11:11:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 401207

Código de Autenticação: 44fb910266

